PUBLICADO EM
14 / 12 / 2012 no jornal
B.L. 44 nº 370

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 48/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Art. 1º. Fica regulamentada a criação de uma Comissão de Avaliação Patrimonial dos bens que constituem o Patrimônio da Câmara Municipal de Castro, com a atribuição específica de proceder os atos necessários para consecução dos objetivos propostos pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, estabelecidos pela Portaria nº. 406, de 20 de junho de 2.011.

Parágrafo Primeiro. Para os efeitos de avaliação da quota de depreciação dos citados bens, a Câmara Municipal de Castro utilizará, como parâmetros, a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº. 162, de 31 de dezembro de 1.998, com alterações inseridas pela IN/SFR nº. 130, de 10 de novembro de 1.999.

Parágrafo Segundo. Excepcionalmente, para os bens patrimoniais, adquiridos anteriormente a 01 de janeiro de 2.012, a quota poderá ser de 10% (dez por cento) de maneira linear.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação Patrimonial será nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Castro, por meio de Portaria, com a finalidade exclusiva para esse fim, e será composta de 03 (três) servidores efetivos. A Comissão terá como objetivo desenvolver os trabalhos de depreciação nos termos das orientações dos arts. 96 e 108,§ 2º da Lei nº. 4.320/64.

Parágrafo único. A Comissão deve ser presidida por um Contador devidamente registrado e em situação regular no respectivo Conselho Regional de Contabilidade.

Art. 3º. Compete à Administração da Câmara Municipal de Castro, através do Setor responsável pelo Patrimônio, proceder as medidas necessárias para a reavaliação e a depreciação dos bens móveis e imóveis em períodos anuais, sempre no mês de Novembro, apresentando ao final dos trabalhos, relatório indicando a quota de depreciação verificada.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Castro, em 12 de dezembro de 2.012.

Joel Elias Fadel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 416
Em 12 de 12 de 2012
Às 16:40 hs. Ass: